

**INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA**

# TERMO DE REFERÊNCIA

1. **- IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA**

Contratação de Consultoria Técnica Especializada, pessoa física, na modalidade produto, com vistas a proposição de indicadores de desempenho das atividades de fiscalização da ANA (fiscalização do uso de recursos hídricos; da segurança de barragens; das condições de operação de reservatórios; e da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de adução de água bruta).

# - JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Federal nº 9.984/2000, compete à ANA, dentre outras atribuições: **fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União** (art. 4°, V); **fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados** (art. 4°, XII); **fiscalizar, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta** (art. 4°, XIX).

Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 12.334/2010, cabe à ANA também **fiscalizar a segurança de barragens de acumulação de água para as quais emitiu outorga de direito de uso dos recursos hídricos, com exceção daquelas para fins de aproveitamento hidrelétrico** (art. 5°, I).As atividades de fiscalização envolvem o acompanhamento, o controle, a apuração de irregularidades e infrações e a eventual determinação de retificação, pelos usuários e empreendedores, das barragens, de atividades, obras e serviços.

Para tanto, é elaborado o Planejamento Plurianual de Fiscalização - PPAF, visando nortear a elaboração dos Planos Anuais de Fiscalização - PAF, por meio da definição de diretrizes e estratégias a serem desenvolvidas, para um ciclo de 4 anos.

A Resolução ANA nº 231/2024 (que substituiu a Resolução ANA nº 24/2020) é o atual normativo que define os procedimentos da ANA para as atividades de fiscalização de uso de recursos hídricos e de fiscalização de segurança de barragens Estabelece procedimentos acerca das atividades de fiscalização do uso de recursos hídricos; da segurança de barragens; e da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de adução de água bruta, em corpos d’água de domínio da União.

Considerando as diretrizes de revisão e atualização de normativos, a Superintendência de Fiscalização propôs no Planejamento Estratégico Institucional da ANA (2023-2026) como Objetivo Estratégico (OE9): Promover um ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento e inovação, tendo como Iniciativa Estratégica (IE) a Implementação dos princípios da Regulação Responsiva nos processos de fiscalização da ANA, além de prever na agenda regulatória a revisão ou atualização dos normativos referente aos procedimentos de fiscalização visando a aplicação da dosimetria de multas.

Além disso, a ANA vem buscando aprimorar as ações de fiscalização por meio da implementação da fiscalização responsiva, em que as ações são baseadas no conhecimento sistemático do comportamento dos usuários de recursos hídricos (perfil do regulado), na proporcionalidade da penalidade a gravidade da infração cometida, na orientação ao atendimento aos normativos estabelecidos para a região, e por último, na aplicação gradativa de penalidades ao agente infrator, prática já adotada por esta Agência.

Para avaliar os diversos fatores que levam o regulado a cometer uma infração, bem como os desdobramentos da aplicação do instrumento de fiscalização (a regularização ou a manutenção da desconformidade), a equipe técnica de fiscalização entende ser primordial a elaboração de um estudo que faça o levantamento das autuações aplicadas num determinado espaço de tempo, de modo que seja possível propor indicadores de fiscalização que possam ser utilizados na definição das regras para aplicação da dosimetria e as melhores práticas para a implementação, de fato, da fiscalização responsiva.

Nesse contexto, propõe-se que seja feito um levantamento dos autos de infração aplicados de modo a se obter dados e estatísticas quanto aos instrumentos e as penalidades aplicadas, onde foram aplicadas, quais as principais causas de irregularidades, se resultou em conformidade do regulado, dentre outras, permitindo assim definir um ou mais indicadores da efetividade das atividades de fiscalização e subsidiar a Superintendência de Fiscalização com informações que permitam realizar a atualização da Resolução nº 231/2024, baseada na definição do perfil dos regulados, auxiliando na proposição de um procedimento que considere os princípios da regulação responsiva.

A título de conhecimento, informa-se que, entre os anos 2019 e 2024, foram emitidos cerca de 1.020 autos de infração a usuários de recursos hídricos, e 478 a empreendedores de barragens.

# - OBJETIVO GERAL

O Objetivo geral do trabalho de consultoria é propor indicadores de desempenho de fiscalização de usos de recursos hídricos, de segurança de barragens, das condições de operação de reservatórios e da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de adução de água bruta, a partir do levantamento e consolidação dos dados sancionatórios.

# - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* 1. Realizar levantamento das sanções (autos de infração) aplicadas aos regulados irregulares nos anos de 2019, 2020 e 2021;
  2. Consolidar e compatibilizar, com o levantamento de 2019 a 2021, as sanções (autos de infração) aplicadas aos regulados irregulares nos anos de 2022, 2023 e 2024;
  3. Analisar os dados levantados para indicar a quantidade de sanções aplicadas que resultaram na regularização do usuário/empreendimentos autuados, durante o período de 2019 a 2024;
  4. Elaborar relatórios que apresentem os resultados decorrentes da avaliação dos dados quanto a relação entre as sanções aplicadas e regularização dos usuários/empreendedores;
  5. Propor indicadores de desempenho das atividades de fiscalização, a partir dos dados levantados.

# - PRODUTOS

Como já mencionado, o período que será utilizado para levantamento e análise dos dados do processo sancionatório, para posterior proposição de indicadores, será de 2019 a 2024. Os dados serão levantados a partir de consulta aos processos e documentos que basearam a aplicação das autuações.

O consultor deverá realizar o levantamento de dados sancionatórios, que deverão ser tabulados em planilha, de modo que se obtenha, por exemplo: a classificação da infração (leve, grave e gravíssima), a penalidade (advertência, multa simples ou diária, embargo provisório ou definitivo), valores das multas, prazos do embargo, reincidência, agravantes, atenuantes e dentre outras informações relevantes.

A inserção dos dados deverá ser feita de forma que possibilite a realização de tratamentos estatísticos (por exemplo: em qual bacia houve maior grau de regularização ou onde os usuários mantiveram-se irregulares, qual a penalidade que teve maior taxa de regularização de usuários e outros).

Inicialmente, ao desenvolvimento do trabalho o consultor deverá apresentar, em no máximo 10 dias, um Plano de Trabalho que deverá conter, no mínimo: a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do trabalho; as atividades a serem executadas; e cronograma de execução das atividades por etapa. Para tanto deverá indicar a técnica metodológica do trabalho que será desenvolvida para levantamento dos dados oriundos das ações sancionatórias, análise dos dados e proposição de indicadores de desempenho da fiscalização.

Além disso, deverão ser previstas entregas parciais dos produtos e realização de reuniões periódicas para discussões, junto a equipe técnica da SFI, dos dados levantados ou sanar possíveis dúvidas. Para consecução do objetivo geral desta contratação, deverão ser apresentados os seguintes produtos:

## PRODUTO 1 - Levantamento e consolidação dos dados de 2019.

O levantamento do número de sanções (autos de infração) emitidos aos usuários/empreendedores irregulares durante os anos 2019 deverá ser feito em pesquisa aos processos administrativos gerados. As informações mínimas a serem extraídas dos processos constam na tabela modelo, anexa. Os processos administrativos sancionatórios estão disponíveis no sistema Próton da ANA e serão disponibilizados ao consultor.

O produto será um Relatório técnico contendo diagnóstico do número de sanções (autos de infração) emitidas aos usuários de recursos hídricos e empreendedores de barragens, o número de processos administrativos gerados em decorrência das ações sancionatórios, a partir da aplicação de instrumentos de fiscalização durante a vigência das Resoluções ANA nº 662/2010 e 24/2020 (Procedimentos de Fiscalização), a qualidade dos dados levantados e o resultado da aplicação da penalidade (efetividade da ação de fiscalização). O relatório deve conter uma planilha Excel, com os dados extraídos dos processos sancionatórios, conforme modelo fornecido pela ANA, em anexo.

## PRODUTO 2 - Levantamento e consolidação dos dados de 2020 e 2021.

O levantamento do número de sanções (autos de infração) emitidos aos usuários/empreendedores irregulares durante os anos 2020 e 2021 deverá ser feito em pesquisa aos processos administrativos gerados. As informações mínimas a serem extraídas dos processos constam na tabela modelo, anexa. Os processos administrativos sancionatórios estão disponíveis no sistema Próton da ANA e serão disponibilizados ao consultor.

O produto será um Relatório técnico contendo diagnóstico do número de sanções (autos de infração) emitidas aos usuários de recursos hídricos e empreendedores de barragens, o número de processos administrativos gerados em decorrência das ações sancionatórios, a partir da aplicação de instrumentos de fiscalização durante a vigência das Resoluções ANA nº 662/2010 e 24/2020 (Procedimentos de Fiscalização), a qualidade dos dados levantados e o resultado da aplicação da penalidade (efetividade da ação de fiscalização). O relatório deve conter uma planilha Excel, com os dados extraídos dos processos sancionatórios, conforme modelo fornecido pela ANA, em anexo.

## PRODUTO 3 - Consolidação dos dados de 2022 a 2024 e Relatório Técnico Final.

Levantamento, consolidação e compatibilização dos números de sanções (autos de infração) emitidos aos usuários/empreendedores irregulares durante os anos 2022 a 2024, conforme Produtos 1 e 2, em pesquisa aos processos administrativos gerados.

O Relatório Técnico Final deve conter as conclusões da consultoria, os metadados levantados de 2019 a 2024 (conforme tabela Excel anexa), análise da qualidade dos dados e da efetividade dos processos de fiscalização, bem como uma proposta de indicadores de desempenho de fiscalização a partir do estudo da aplicação de instrumentos de sancionatórios durante a vigência da Resolução ANA nº 662/2010 e 24/2020 (Procedimentos de Fiscalização). O relatório deverá conter uma planilha Excel, com os dados extraídos dos processos sancionatórios de 2019 a 2024, conforme modelo fornecido pela ANA, em anexo.

# - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A duração prevista para execução das atividades contidas nesse Termo de Referência é de 5 (cinco) meses, que correspondem a 150 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Os Produtos serão entregues conforme o cronograma expresso no Quadro 1, abaixo:

## Quadro 1 - Cronograma de entrega de produtos desta consultoria.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produtos** | **Meses** | | | | |
| ***1*** | ***2*** | ***3*** | ***4*** | ***5*** |
| **Produto 1 - 2019** |  |  |  |  |  |
| **Produto 2 - 2020-2021** |  |  |  |  |  |
| **Produto 3 - Relatório Final** |  |  |  |  |  |

Destaca-se que os anos de 2019 e 2020/2021 tiveram cerca de 451 e 339 Autos de Infração emitidos, respectivamente.

# - LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

O(a) consultor(a) contratado(a) poderá residir em qualquer localidade do território nacional. Caso o(a) contratado(a) não resida em Brasília-DF, e havendo necessidade de deslocamento para a realização de reuniões presenciais e apresentação dos produtos nesta capital federal, os gastos logísticos referentes a esses deslocamentos correrão por conta do Projeto de Cooperação Técnica - PCT. O consultor ou consultora deverá ainda estar disponível, com equipamentos e conexão à internet adequados, para a realização de videoconferências, solicitadas a critério da ANA.

# - CUSTO TOTAL

O custo total desta consultoria é de **R$ 58.237,79** (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). As diárias e passagens aéreas nacionais que porventura sejam necessárias ao longo da execução do contrato para realização de reuniões e apresentação/discussão dos produtos serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica - PCT.

# - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento está vinculado à análise e à aprovação dos produtos pela ANA e será efetuado em 3 (três) parcelas, conforme o quadro a seguir:

## Quadro 2 - Cronograma de pagamentos desta consultoria.

****

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PRODUTO** | **VALOR** | **(%)** |
| **1** | R$ 14.559,45 | 25 |
| **2** | R$ 14.559,45 | 25 |
| **3** | R$ 29.118,89 | 50 |
| **TOTAL** | **R$ 58.237,79** | **100%** |

Para que sejam considerados aceitos, todos os produtos serão submetidos à análise e validação pelos responsáveis da área técnica da ANA. Após o encaminhamento de cada produto, a área técnica da ANA enviará sugestões de aperfeiçoamento, se necessário, ou aprovará e enviará sua análise para o IICA, que fará sua avaliação e providenciará o pagamento.

# - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A supervisão do serviço será realizada pela Superintendência de Fiscalização (SFI) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

# 11- MÉTODO DE SELEÇÃO

A seleção do(a) consultor(a) responsável por essa consultoria será feita por meio da avaliação curricular e entrevista, cuja **pontuação máxima será de 100 (cem) pontos**.

A etapa de avaliação de currículos tem caráter eliminatório e classificatório. Os requisitos mínimos de formação e experiência para participação são os seguintes:

* Formação acadêmica: profissional de nível superior há pelo menos 5 (cinco) anos nas áreas de: administração, economia, engenharia, matemática ou estatística;
* Experiência profissional: 1) atuação em levantamento, análise e gestão de dados; 2) atuação em proposição de indicadores de desempenho.

Os currículos deverão ser submetidos seguindo o modelo disponibilizado pelo IICA no seguinte link: https://[www.iica.int/pt/node/75.](http://www.iica.int/pt/node/75)

Os currículos que cumprirem os requisitos mínimos de formação e experiência serão objeto de pontuação, de acordo com a tabela abaixo:

## Quadro 3 - Etapas de seleção desta consultoria.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapa de seleção** | | **Pontuação máxima** |
| **1** | Avaliação de currículos | 70 |
| **2** | Entrevista | 30 |
| **Total** | | **100** |

Os currículos que cumprirem os requisitos mínimos de formação e experiência serão objeto de pontuação, de acordo com a tabela abaixo:

## Quadro 4 - Pontuação referente a etapa de avaliação de currículos.

****

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | | | |
|  |  | **Pontuação unitária** | **Pontuação máxima** |
| 1.1 | Atuação em levantamento,  análise e gestão de dados | 10 | 50 |
| 1.2 | Atuação em proposição de indicadores de desempenho | 5 | 20 |
| **Total** | |  | **70** |

Oportunamente será solicitada, para a **comprovação da Formação Acadêmica**, cópia autenticada de diploma de graduação, sendo que serão somente aceitos diplomas relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Da mesma forma, para a **comprovação da Experiência Profissional** serão aceitas declarações de tempo de experiência fornecida pelo empregador, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que ateste a prestação de serviços e que identifique seus elementos quantitativos e qualitativos, contratos de trabalho e/ou tempo demonstrável em carteira de trabalho, com as respectivas descrição das atividades desenvolvidas, relacionados com o objeto do termo de referência.

Os candidatos que apresentarem maior pontuação total na etapa de avaliação de currículos - até o limite de 5 (cinco) candidatos - serão convocados para entrevista, para a qual será atribuído o valor máximo de até 30 (trinta) pontos, avaliando-se os seguintes quesitos, de acordo com a tabela abaixo.

## Quadro 5 - Pontuação referente a etapa de entrevista

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ENTREVISTA** | | | |
|  |  | **Pontuação unitária** | **Pontuação máxima** |
| 2.1 | Conhecimento em análise, gestão de dados e proposição de indicadores de desempenho | Pouco conhecimento - 5 pontos; Bom conhecimento - 10 pontos; Excelente conhecimento 15 pontos. | 15 |
| 2.2 | Pertinência da experiência profissional ao termo de referência | Baixa pertinência - 5 pontos; Média pertinência - 10 pontos; Alta pertinência - 15 pontos. | 15 |
| **Total** | |  | **30** |

As entrevistas ocorrerão de forma online, devendo o candidato(a) responsabilizar-se pela estrutura de internet para atendimento deste compromisso.

**12 - FONTE DE FINANCIAMENTO**

Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/18/001.

**Anexo I**

**Planilha em Excel para preenchimento dos dados pelo consultor (Modelo)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CADASTRO DO AUTO DE INFRAÇÃO** | | | | | | | | | | | | | | | | **PRAZO** | | **ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO** | | | | |
| **AI** | **DOCUMENTO PROTON** | **PROCESSO AI** | **PENALIDADE** | **EMPREENDEDOR OU USUÁRIO** | **BARRAGEM OU EMPREENDIMENTO** | **MUNICÍPIO** | **UF** | **BACIA** | **CORPO HÍDRICO** | **AÇÕES PARA**  **REGULARIZAÇÃO OU TEMA DO AI** | **N° OFICIO EXPEDIDO** | **DOCUMENTO PRÓTON** | **DATA EXPEDIÇÃO** | **PRAZO** | **DATA ENVIO** | **DATA**  **RECEBIMENTO DO OFÍCIO** | **DATA FINAL DO PRAZO** | **ARTIGO** | **INCISO** | **ALÍNEA** | **RESOLUÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | | | | | | | | | | | | |
| **AVALIAÇÃO SOBRE RECURDO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | | | | | **DEMAIS DOCUMENTOS RECEBIDOS** | |
| **RECURSO RECEBIDO** | **DOCUMENTO PROTON** | **DATA** | **PARECER SOBRE RECURSO ADMISTRATIVO** | **DOCUMENTO PROTON** | **INTEMPESTIVO** | **INDEFERIDO** | **DEFERIDO** | **AI cancelado ou anulado (sem recurso)** | **RESPOSTA DA SFI OFÍCIO EXPEDIDO** | **DOCUMENTO PROTON** | **DATA DA EXPEDIÇÃO** | **DATA DO RECEBIMENTO** | **DATA FINAL**  **DO NOVO PRAZO** | **DOCUMENTO Nº** | **ASSUNTO** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | | |
| **SITUAÇÃO DO PROCESSO** | INFORMAÇÕES SOBRE ARQUIVQMENTO /ENCERRAMENTO DO AI | | |
| **SITUAÇÃO** | **DOCUMENTO SOBRE ARQUIVAMENTO** | **DATA DO ARQUIVAMENTO** | **MOTIVO DO ARQUIVAMENTO** |